

PROJETO DE LEI Nº 43/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, até o valor de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais), no âmbito da linha Financiamento Especial Banrisul, que tem como base legal as Resoluções 4.589 e 4.702 do CMN, destinados à aquisição de caminhões, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Em caso de inadimplência, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito ao BANRISUL, o município autoriza a vinculação, em caráter irrevogável e irretratável, das receitas provenientes de quotas-parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento de Comissão de Estruturação, Análise e Acompanhamento ao BANRISUL, no valor de até 2% (dois por cento) sobre o valor financiado, a ser recolhido até a liberação dos recursos.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de David Canabarro, RS, aos 28 de junho de 2021.

LAURO ANTONIO BENEDETTI
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

Caros Vereadores, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, com a finalidade de obter autorização o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, até o valor de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais), no âmbito da linha Financiamento Especial Banrisul.

Pretende o Executivo Municipal alavancar recursos para adquirir dois caminhões para a Secretaria de Obras Públicas e viação.

É do conhecimento público que os caminhões existentes na secretaria de Obras já encontram-se em situação pecuária, situação que implica em constantes revisões e gastos com oficinas mecânicas.

A aquisição de veículos e máquinas novas sempre foi compromisso da Administração Municipal. É certo que o Município não dispõe de recursos financeiros próprios para fazer esses investimentos, razão pela qual a aprovação do presente projeto se mostra extremamente necessária, permitindo que os serviços públicos possam ser prestados com maior qualidade e eficiência.

Essas são as razões que apresentamos a essa Casa, pelas quais solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

LAURO ANTONIO BENEDETTI

Prefeito Municipal